

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.244, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Altera o cronograma de implantação da Central Geradora Solar Fotovoltaica – UFV B JL 11, outorgada à B JL11 Solar S.A., por meio da Portaria nº 128, de 26 de abril de 2016, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

[Texto original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e com base no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 1996, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 676, de 25 de agosto de 2015, e o que consta do Processo nº 48500.004169/2015-19, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, os marcos do cronograma de implantação da UFV B JL 11, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV.RS.BA.034153-3.01, outorgada à B JL11 Solar S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.932.419/0001-87, conforme os seguintes marcos apresentados à ANEEL:

- a) Início da montagem dos painéis fotovoltaicos: até 1º/04/2017;
- b) Início das obras do sistema de transmissão de interesse restrito: até 1º/02/2017;
- c) Obtenção da Licença Ambiental de Operação – LO: até 1º/07/2017;
- d) Início da operação em teste das unidades geradoras: até 1º/07/2017, e
- e) Início da operação comercial das unidades geradoras: até 1º/08/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROMEU DONIZETE RUFINO